

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 088, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre durante o Carnaval de Caiçara do Norte, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.*

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que é de conhecimento público e notório o grande fluxo de pessoas e veículos durante as Festividades Carnavalescas de Caiçara do Norte, o qual ocorre décadas;

**CONSIDERANDO** que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante os eventos tradicionais têm pouquíssima adesão de feirantes e consumidores.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**Fica remanejada a feira livre que aconteceria no dia 11 de fevereiro de 2024 (domingo), para o dia 10 de fevereiro de 2024 (sábado).

**Art. 2º**A distribuição das bancas dos feirantes se darão na rua São José, a partir da altura do Mercado Público, seguindo, pela referida via, sentido Bairro das Rocas, de modo que não venha prejudicar a instalação do palco aonde acontecerão as apresentações musicais.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Caiçara do Norte/RN, em 02 de fevereiro de 2024.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**F7F37647

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2024. Edição 3216  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>